

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.678. DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O 11º BATALHÃO DA POLÍCIA DO INTERIOR (BPMI) - PRAÇA DOS ANDRADAS - CENTRO. PROCESSO: 26.403-8/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 145 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DE TELHADO DO IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O 11º BATALHÃO DA POLÍCIA DO INTERIOR (BPMI) - PRAÇA DOS ANDRADAS - CENTRO. PROCESSO: 26.403-8/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 142 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 108.803,01 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2114 GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 108.803,01

TOTAL....RS 108.803,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVICOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN
3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME
0000 PROPRIA

RS 108.803,01

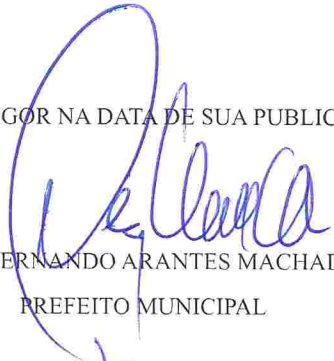
TOTAL....R\$ 108.803,01



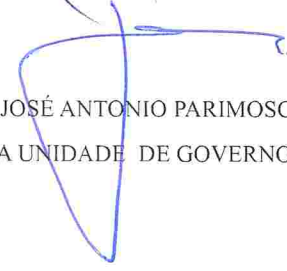
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.678/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



OSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL